



INFORMAÇÃO BÁSICA PARA EDIFICAÇÕES

FOLHA
1 / 4

Nº da Solicitação: 360615	Data Solicitação: 08/03/2016
Data de validade: 08/03/2017	Ressalvadas as modificações legais
Requerente: Guilherme de Castro Alves Pinto	

IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Índice Cadastral do IPTU: 240.017E.005 .001-5	Regional: NOROESTE		
Zona Fiscal: 240	Quarteirão: 017E	Lote: 005	
Planta de Parcelamento do Solo (CP): 114013G	Data de aprovação: 24/10/1980		
Cadastro Técnico Municipal (CTM)	Setor: 02	Quadra: 08124	Lote: 00030
Bairro Conforme CP: Bairro João Pinheiro	Bairro Popular: Oeste		
Localização nas Leis 7.166/96, 8.137/00 e 9.959/10	Anexo: II	Folha(s): 39	

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS

Zoneamento: ZAR2 - ZONA DE ADENSAMENTO RESTRITO 2	
Área de Diretrizes Especiais (ADE): Não	
Área de Especial Interesse Social: AEIS1	
Lote inserido em Área de Operação Urbana:	OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA - Entorno de Corredores Viários Prioritários: AVENIDA TERESA CRISTINA. SITUAÇÃO: PREVISTA
Lote lindeiro à Operação Urbana Consorciada:	Não
Lote atingido por Projeto Viário Prioritário:	Não
Lote é gerador de área líquida por meio de TDC:	Não
Lote recebeu área líquida proveniente de TDC:	Não



INFORMAÇÃO BÁSICA PARA EDIFICAÇÕES

FOLHA
2 / 4

Nº da Solicitação: 360615	Data Solicitação: 08/03/2016
Data de validade: 08/03/2017	Ressalvadas as modificações legais
Requerente: Guilherme de Castro Alves Pinto	

Informações sobre altura permitida para edificações conforme Portaria do Ministério da Defesa Nº 957/GC3 de 09/07/2015

Atenção: Prevalecerá sempre o menor valor para limite de altura, estabelecido nas legislações urbanísticas.

Sigla da zona de proteção em relação ao aeródromo da Pampulha: HEX

Distância à referência: 0 Cota altimétrica: 904 Altura máxima: 35

Zona de Ruído: -

Observação: Altura superior a esta poderá ser adotada, desde que liberada pelo CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - MINISTÉRIO DA DEFESA - CINDACTA 1

INFORMAÇÕES DIRETORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL (DIPC)

Verificar a Informação Básica do Patrimônio Cultural, gerada em conjunto com essa solicitação, e que deverá obrigatoriamente ser anexada a este documento.

INFORMAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SMMA)

Lote inserido em Área de Preservação Permanente (APP):

Apresentar mapeamento dos corpos hídricos superficiais no lote e seu entorno, ou declaração que ateste a não existência destes num raio de 60m a partir das divisas (Lei Federal 12.651/2012).

Lote inserido em Unidade de Conservação ou Área de Proteção Ambiental:

Não

Lote já abrigou atividade sujeita a descomissionamento:

Não

CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS, CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA E PERMISSIVIDADE DE USO

Área do lote: 384 m²

FRENTES	1	Dimensão:	Nome do logradouro:		Código do Logradouro:
		12 m	RUA PROFESSORA MARIA COUTINHO (OFICIAL)		70987
		Classificação Viária:	Permissividade de Uso:	Largura da via:	Largura final da via (conforme projeto viário):
		COLETORA	VM - Vias de Caráter Misto	10m <= LARGURA DA VIA < 15m	

DIVISAS	DIMENSÃO		CONFRONTANTE		
			LOTE	QUARTEIRÃO	OUTROS
1	8 m		002B	017E	
2	8 m		002A	017E	
3	12 m		006	017E	
4	16 m		001	017E	
5	32 m		007	017E	

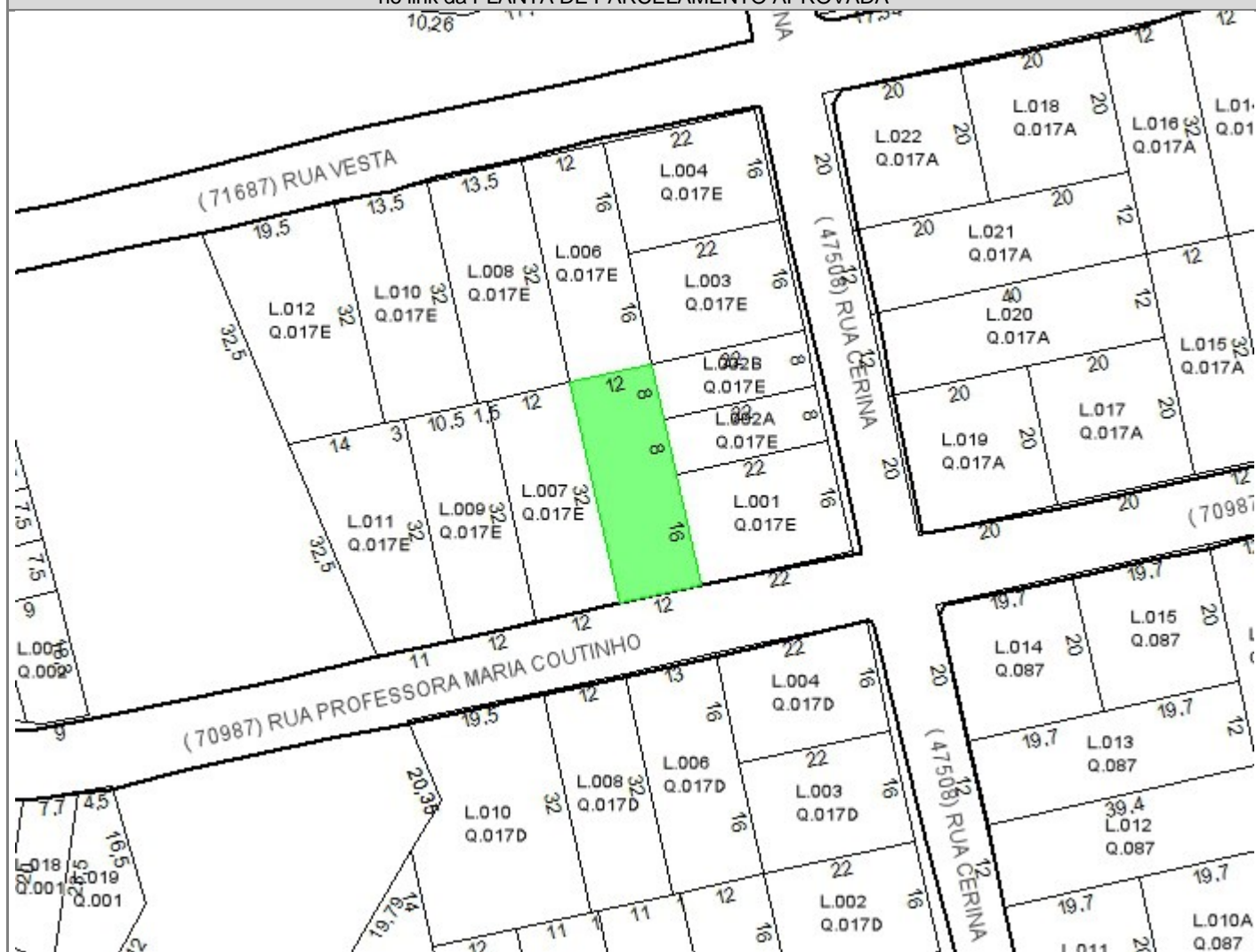


INFORMAÇÃO BÁSICA PARA EDIFICAÇÕES

Nº da Solicitação: 360615	Data Solicitação: 08/03/2016
Data de validade: 08/03/2017	Ressalvadas as modificações legais
Requerente: Guilherme de Castro Alves Pinto	

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Imagem meramente ilustrativa. Para as informações relativas à Planta Cadastral deverá ser consultado o arquivo disponível no link da PLANTA DE PARCELAMENTO APROVADA



PLANTA DE PARCELAMENTO APROVADA

Acesse: <http://portal5.pbh.gov.br/plantacp-img/114013G.pdf>



INFORMAÇÃO BÁSICA PARA EDIFICAÇÕES

FOLHA
4 / 4

Nº da Solicitação: 360615

Data Solicitação: 08/03/2016

Data de validade: 08/03/2017

Ressalvadas as modificações legais

Requerente: Guilherme de Castro Alves Pinto

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deve-se observar ainda que:

- LOTE EM HEX / PORTARIA DECEA 957/GC3 - Artigo 109: É necessário autorização do CINDACTA 1 quando a altura da edificação ultrapassar a cota de 939m e se elevar acima da superfície do terreno em mais de 30m.
- INFORMAÇÃO SOBRE AVERBAÇÃO DE LOTE. - Para fins de aprovação de projeto, é necessário a apresentação de Registro do imóvel, para comprovação da averbação do lote ou protocolo no cartório.
- O Sistema de Informações Urbanísticas e Endereços - SIURBE, fornece os dados de dimensões de testadas, divisas e área de lotes, extraindo automaticamente os valores, a partir dos vetores dos lotes, quando as mesmas não constam grafadas em planta de parcelamento do solo, portanto, na hipótese de qualquer divergência entre os dados aqui informados e os constantes de documentos já emitidos pela Prefeitura, pode-se solicitar revisão, através de protocolo próprio, na Central de atendimento - BHRESOLVE - Avenida Santos Dumont, 363 - Centro.
- Esta informação se destina à elaboração e análise de projeto de edificação, apresentando a consolidação de dados fornecidos pelos órgãos competentes, cabendo-lhes a responsabilidade e precisão de tais dados.
- Ressalva em relação às informações do documento: Geometrias, Classificação Viária e Permissividade de Uso são informadas conforme Planta de Parcelamento Aprovada. As Informações Urbanísticas estão de acordo com a situação existente no local.
- A poda, transplante ou supressão de espécime arbóreo, e demais formas de vegetação, para implantação de edificações, mesmo em área de domínio privado, depende de prévia autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), conforme Art. 61 do Decreto nº 5.893 de 03 de março de 1988.
- Caso o lote esteja a menos de 30m (trinta metros) de curso d'água em leito natural ou a 50m (cinquenta metros) de nascente ou insurgência d'água, deverá ser solicitada, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), Diretriz de Ocupação nos termos da Legislação Ambiental em vigor.
- Lote de esquina deve manter chanfro de acordo com o parágrafo 9º do Art. 10 da Lei 9.725/09 de 15 de julho de 2009.
- Para execução, reforma e manutenção de passeios, observar projeto padrão de calçadas - Deliberação 109/07 do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural Municipal de Belo Horizonte (CDPCM-BH) e Lei nº 8.616/03.
- Qualquer intervenção em lote que abrigou atividade de comércio de combustíveis deverá ser precedida de avaliação prévia de parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA).
- Deverá ser verificado na planta de parcelamento que aprova o lote, se consta Destinação de Uso, Área de Preservação Permanente (APP) e outras informações referentes ao lote.
- Os lotes lindeiros às Operações Urbanas Consorciadas ficam submetidos às normas relativas às mesmas.
- Esse documento não substitui as publicações oficiais da Legislação afeta ao tema.

ENDEREÇOS IMPORTANTES:

- Link de acesso à página da Regulação Urbana: <http://www.pbh.gov.br/regulacaourbana>
- Link de acesso ao Portal de Serviços da Prefeitura de Belo Horizonte: <http://portaldeservicos.pbh.gov.br>
- Atendimento presencial: BH RESOLVE - Av. Santos Dumont, 363 - 3º andar, Centro
- Diretoria de Patrimônio Cultural (DIPC): Rua Professor Estevão Pinto, 601, Bairro Serra.
- COMPUR - Conselho Municipal de Política Urbana: Av. Álvares Cabral, 200 - 10º andar, Centro.
- COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente: Av. Afonso Pena, 4000 - 7º andar, Bairro Cruzeiro.

**INFORMAÇÃO BÁSICA PARA EDIFICAÇÕES**FOLHA
1 / 4

Nº da Solicitação: 360609	Data Solicitação: 08/03/2016
Data de validade: 08/03/2017	Ressalvadas as modificações legais
Requerente: Guilherme de Castro Alves Pinto	

IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Índice Cadastral do IPTU: 240.017E.007 .001-4	Regional: NOROESTE		
Zona Fiscal: 240	Quarteirão: 017E	Lote: 007	
Planta de Parcelamento do Solo (CP): 114013G	Data de aprovação: 24/10/1980		
Cadastro Técnico Municipal (CTM)	Setor: 02	Quadra: 08124	Lote: 00040
Bairro Conforme CP: Bairro João Pinheiro	Bairro Popular: Oeste		
Localização nas Leis 7.166/96, 8.137/00 e 9.959/10	Anexo: II	Folha(s): 39	

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS

Zoneamento: ZAR2 - ZONA DE ADENSAMENTO RESTRITO 2	
Área de Diretrizes Especiais (ADE): Não	
Área de Especial Interesse Social: AEIS1	
Lote inserido em Área de Operação Urbana:	OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA - Entorno de Corredores Viários Prioritários: AVENIDA TERESA CRISTINA. SITUAÇÃO: PREVISTA
Lote lindeiro à Operação Urbana Consorciada:	Não
Lote atingido por Projeto Viário Prioritário:	Não
Lote é gerador de área líquida por meio de TDC:	Não
Lote recebeu área líquida proveniente de TDC:	Não



INFORMAÇÃO BÁSICA PARA EDIFICAÇÕES

FOLHA
2 / 4

Nº da Solicitação: 360609	Data Solicitação: 08/03/2016
Data de validade: 08/03/2017	Ressalvadas as modificações legais
Requerente: Guilherme de Castro Alves Pinto	

Informações sobre altura permitida para edificações conforme Portaria do Ministério da Defesa Nº 957/GC3 de 09/07/2015

Atenção: Prevalecerá sempre o menor valor para limite de altura, estabelecido nas legislações urbanísticas.

Sigla da zona de proteção em relação ao aeródromo da Pampulha: HEX	
Distância à referência: 0	Cota altimétrica: 903 Altura máxima: 36
Zona de Ruído: -	-
Observação: Altura superior a esta poderá ser adotada, desde que liberada pelo CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - MINISTÉRIO DA DEFESA - CINDACTA 1	

INFORMAÇÕES DIRETORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL (DIPC)

Verificar a Informação Básica do Patrimônio Cultural, gerada em conjunto com essa solicitação, e que deverá obrigatoriamente ser anexada a este documento.

INFORMAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SMMA)

Lote inserido em Área de Preservação Permanente (APP):	Apresentar mapeamento dos corpos hídricos superficiais no lote e seu entorno, ou declaração que ateste a não existência destes num raio de 60m a partir das divisas (Lei Federal 12.651/2012).
Lote inserido em Unidade de Conservação ou Área de Proteção Ambiental:	Não
Lote já abrigou atividade sujeita a descomissionamento:	Não

CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS, CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA E PERMISSIVIDADE DE USO

Área do lote:	384 m ²
---------------	--------------------

FRENTES	1	Dimensão:	Nome do logradouro:		Código do Logradouro:
		12 m	RUA PROFESSORA MARIA COUTINHO (OFICIAL)		70987
		Classificação Viária:	Permissividade de Uso:	Largura da via:	Largura final da via (conforme projeto viário):
		COLETORA	VM - Vias de Caráter Misto	10m <= LARGURA DA VIA < 15m	

DIVISAS	DIMENSÃO		CONFRONTANTE		
			LOTE	QUARTEIRÃO	OUTROS
1	12 m	008	017E		
2	32 m	005	017E		
3	32 m	009	017E		



INFORMAÇÃO BÁSICA PARA EDIFICAÇÕES

FOLHA
4 / 4

Nº da Solicitação: 360609	Data Solicitação: 08/03/2016
Data de validade: 08/03/2017	Ressalvadas as modificações legais
Requerente: Guilherme de Castro Alves Pinto	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deve-se observar ainda que:

- LOTE EM HEX / PORTARIA DECEA 957/GC3 - Artigo 109: É necessário autorização do CINDACTA 1 quando a altura da edificação ultrapassar a cota de 939m e se elevar acima da superfície do terreno em mais de 30m.
- INFORMAÇÃO SOBRE AVERBAÇÃO DE LOTE. - Para fins de aprovação de projeto, é necessário a apresentação de Registro do imóvel, para comprovação da averbação do lote ou protocolo no cartório.
- O Sistema de Informações Urbanísticas e Endereços - SIURBE, fornece os dados de dimensões de testadas, divisas e área de lotes, extraindo automaticamente os valores, a partir dos vetores dos lotes, quando as mesmas não constam grafadas em planta de parcelamento do solo, portanto, na hipótese de qualquer divergência entre os dados aqui informados e os constantes de documentos já emitidos pela Prefeitura, pode-se solicitar revisão, através de protocolo próprio, na Central de atendimento - BHRESOLVE - Avenida Santos Dumont, 363 - Centro.
- Esta informação se destina à elaboração e análise de projeto de edificação, apresentando a consolidação de dados fornecidos pelos órgãos competentes, cabendo-lhes a responsabilidade e precisão de tais dados.
- Ressalva em relação às informações do documento: Geometrias, Classificação Viária e Permissividade de Uso são informadas conforme Planta de Parcelamento Aprovada. As Informações Urbanísticas estão de acordo com a situação existente no local.
- A poda, transplante ou supressão de espécime arbóreo, e demais formas de vegetação, para implantação de edificações, mesmo em área de domínio privado, depende de prévia autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), conforme Art. 61 do Decreto nº 5.893 de 03 de março de 1988.
- Caso o lote esteja a menos de 30m (trinta metros) de curso d'água em leito natural ou a 50m (cinquenta metros) de nascente ou insurgência d'água, deverá ser solicitada, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), Diretriz de Ocupação nos termos da Legislação Ambiental em vigor.
- Lote de esquina deve manter chanfro de acordo com o parágrafo 9º do Art. 10 da Lei 9.725/09 de 15 de julho de 2009.
- Para execução, reforma e manutenção de passeios, observar projeto padrão de calçadas - Deliberação 109/07 do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural Municipal de Belo Horizonte (CDPCM-BH) e Lei nº 8.616/03.
- Qualquer intervenção em lote que abrigou atividade de comércio de combustíveis deverá ser precedida de avaliação prévia de parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA).
- Deverá ser verificado na planta de parcelamento que aprova o lote, se consta Destinação de Uso, Área de Preservação Permanente (APP) e outras informações referentes ao lote.
- Os lotes lindeiros às Operações Urbanas Consorciadas ficam submetidos às normas relativas às mesmas.
- Esse documento não substitui as publicações oficiais da Legislação afeta ao tema.

ENDEREÇOS IMPORTANTES:

- Link de acesso à página da Regulação Urbana: <http://www.pbh.gov.br/regulacaourbana>
- Link de acesso ao Portal de Serviços da Prefeitura de Belo Horizonte: <http://portaldeservicos.pbh.gov.br>
- Atendimento presencial: BH RESOLVE - Av. Santos Dumont, 363 - 3º andar, Centro
- Diretoria de Patrimônio Cultural (DIPC): Rua Professor Estevão Pinto, 601, Bairro Serra.
- COMPUR - Conselho Municipal de Política Urbana: Av. Álvares Cabral, 200 - 10º andar, Centro.
- COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente: Av. Afonso Pena, 4000 - 7º andar, Bairro Cruzeiro.

**INFORMAÇÃO BÁSICA PARA EDIFICAÇÕES**FOLHA
1 / 4

Nº da Solicitação: 360612	Data Solicitação: 08/03/2016
Data de validade: 08/03/2017	Ressalvadas as modificações legais
Requerente: Guilherme de Castro Alves Pinto	

IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Índice Cadastral do IPTU: 240.017E.006 .001-0	Regional: NOROESTE		
Zona Fiscal: 240	Quarteirão: 017E	Lote: 006	
Planta de Parcelamento do Solo (CP): 114013G	Data de aprovação: 24/10/1980		
Cadastro Técnico Municipal (CTM)	Setor: 02	Quadra: 08124	Lote: 00300
Bairro Conforme CP: Bairro João Pinheiro	Bairro Popular: Oeste		
Localização nas Leis 7.166/96, 8.137/00 e 9.959/10	Anexo: II	Folha(s): 39	

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS

Zoneamento: ZAR2 - ZONA DE ADENSAMENTO RESTRITO 2	
Área de Diretrizes Especiais (ADE): Não	
Área de Especial Interesse Social: AEIS1	
Lote inserido em Área de Operação Urbana:	OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA - Entorno de Corredores Viários Prioritários: AVENIDA TERESA CRISTINA. SITUAÇÃO: PREVISTA
Lote lindeiro à Operação Urbana Consorciada:	Não
Lote atingido por Projeto Viário Prioritário:	Não
Lote é gerador de área líquida por meio de TDC:	Não
Lote recebeu área líquida proveniente de TDC:	Não



INFORMAÇÃO BÁSICA PARA EDIFICAÇÕES

FOLHA
2 / 4

Nº da Solicitação: 360612	Data Solicitação: 08/03/2016
Data de validade: 08/03/2017	Ressalvadas as modificações legais
Requerente: Guilherme de Castro Alves Pinto	

Informações sobre altura permitida para edificações conforme Portaria do Ministério da Defesa Nº 957/GC3 de 09/07/2015

Atenção: Prevalecerá sempre o menor valor para limite de altura, estabelecido nas legislações urbanísticas.

Sigla da zona de proteção em relação ao aeródromo da Pampulha: HEX	
Distância à referência: 0	Cota altimétrica: 909 Altura máxima: 30
Zona de Ruído: -	-
Observação: Altura superior a esta poderá ser adotada, desde que liberada pelo CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - MINISTÉRIO DA DEFESA - CINDACTA 1	

INFORMAÇÕES DIRETORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL (DIPC)

Verificar a Informação Básica do Patrimônio Cultural, gerada em conjunto com essa solicitação, e que deverá obrigatoriamente ser anexada a este documento.

INFORMAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SMMA)

Lote inserido em Área de Preservação Permanente (APP):	Apresentar mapeamento dos corpos hídricos superficiais no lote e seu entorno, ou declaração que ateste a não existência destes num raio de 60m a partir das divisas (Lei Federal 12.651/2012).
Lote inserido em Unidade de Conservação ou Área de Proteção Ambiental:	Não
Lote já abrigou atividade sujeita a descomissionamento:	Não

CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS, CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA E PERMISSIVIDADE DE USO

Área do lote:	384 m ²
---------------	--------------------

FRENTES	1	Dimensão:	Nome do logradouro:		Código do Logradouro:
		12 m	RUA VESTA (OFICIAL)		71687
		Classificação Viária:	Permissividade de Uso:	Largura da via:	Largura final da via (conforme projeto viário):
		LOCAL	VR - Vias Preferencialmente Residenciais	10m <= LARGURA DA VIA < 15m	

DIVISAS	DIMENSÃO		CONFRONTANTE		
			LOTE	QUARTEIRÃO	OUTROS
1	16 m	004	017E		
2	16 m	003	017E		
3	12 m	005	017E		
4	32 m	008	017E		



INFORMAÇÃO BÁSICA PARA EDIFICAÇÕES

FOLHA
4 / 4

Nº da Solicitação: 360612	Data Solicitação: 08/03/2016
Data de validade: 08/03/2017	Ressalvadas as modificações legais
Requerente: Guilherme de Castro Alves Pinto	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deve-se observar ainda que:

- LOTE EM HEX / PORTARIA DECEA 957/GC3 - Artigo 109: É necessário autorização do CINDACTA 1 quando a altura da edificação ultrapassar a cota de 939m e se elevar acima da superfície do terreno em mais de 30m.
- INFORMAÇÃO SOBRE AVERBAÇÃO DE LOTE. - Para fins de aprovação de projeto, é necessário a apresentação de Registro do imóvel, para comprovação da averbação do lote ou protocolo no cartório.
- O Sistema de Informações Urbanísticas e Endereços - SIURBE, fornece os dados de dimensões de testadas, divisas e área de lotes, extraindo automaticamente os valores, a partir dos vetores dos lotes, quando as mesmas não constam grafadas em planta de parcelamento do solo, portanto, na hipótese de qualquer divergência entre os dados aqui informados e os constantes de documentos já emitidos pela Prefeitura, pode-se solicitar revisão, através de protocolo próprio, na Central de atendimento - BHRESOLVE - Avenida Santos Dumont, 363 - Centro.
- Esta informação se destina à elaboração e análise de projeto de edificação, apresentando a consolidação de dados fornecidos pelos órgãos competentes, cabendo-lhes a responsabilidade e precisão de tais dados.
- Ressalva em relação às informações do documento: Geometrias, Classificação Viária e Permissividade de Uso são informadas conforme Planta de Parcelamento Aprovada. As Informações Urbanísticas estão de acordo com a situação existente no local.
- A poda, transplante ou supressão de espécime arbóreo, e demais formas de vegetação, para implantação de edificações, mesmo em área de domínio privado, depende de prévia autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), conforme Art. 61 do Decreto nº 5.893 de 03 de março de 1988.
- Caso o lote esteja a menos de 30m (trinta metros) de curso d'água em leito natural ou a 50m (cinquenta metros) de nascente ou insurgência d'água, deverá ser solicitada, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), Diretriz de Ocupação nos termos da Legislação Ambiental em vigor.
- Lote de esquina deve manter chanfro de acordo com o parágrafo 9º do Art. 10 da Lei 9.725/09 de 15 de julho de 2009.
- Para execução, reforma e manutenção de passeios, observar projeto padrão de calçadas - Deliberação 109/07 do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural Municipal de Belo Horizonte (CDPCM-BH) e Lei nº 8.616/03.
- Qualquer intervenção em lote que abrigou atividade de comércio de combustíveis deverá ser precedida de avaliação prévia de parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA).
- Deverá ser verificado na planta de parcelamento que aprova o lote, se consta Destinação de Uso, Área de Preservação Permanente (APP) e outras informações referentes ao lote.
- Os lotes lindeiros às Operações Urbanas Consorciadas ficam submetidos às normas relativas às mesmas.
- Esse documento não substitui as publicações oficiais da Legislação afeta ao tema.

ENDEREÇOS IMPORTANTES:

- Link de acesso à página da Regulação Urbana: <http://www.pbh.gov.br/regulacaourbana>
- Link de acesso ao Portal de Serviços da Prefeitura de Belo Horizonte: <http://portaldeservicos.pbh.gov.br>
- Atendimento presencial: BH RESOLVE - Av. Santos Dumont, 363 - 3º andar, Centro
- Diretoria de Patrimônio Cultural (DIPC): Rua Professor Estevão Pinto, 601, Bairro Serra.
- COMPUR - Conselho Municipal de Política Urbana: Av. Álvares Cabral, 200 - 10º andar, Centro.
- COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente: Av. Afonso Pena, 4000 - 7º andar, Bairro Cruzeiro.

**INFORMAÇÃO BÁSICA PARA EDIFICAÇÕES**FOLHA
1 / 4

Nº da Solicitação: 360602	Data Solicitação: 08/03/2016
Data de validade: 08/03/2017	Ressalvadas as modificações legais
Requerente: Guilherme de Castro Alves Pinto	

IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Índice Cadastral do IPTU: 240.017E.008 .001-9	Regional: NOROESTE		
Zona Fiscal: 240	Quarteirão: 017E	Lote: 008	
Planta de Parcelamento do Solo (CP): 114013G	Data de aprovação: 24/10/1980		
Cadastro Técnico Municipal (CTM)	Setor: 02	Quadra: 08124	Lote: 00290
Bairro Conforme CP: Bairro João Pinheiro	Bairro Popular: Oeste		
Localização nas Leis 7.166/96, 8.137/00 e 9.959/10	Anexo: II	Folha(s): 39	

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS

Zoneamento: ZAR2 - ZONA DE ADENSAMENTO RESTRITO 2	
Área de Diretrizes Especiais (ADE): Não	
Área de Especial Interesse Social: AEIS1	
Lote inserido em Área de Operação Urbana:	OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA - Entorno de Corredores Viários Prioritários: AVENIDA TERESA CRISTINA. SITUAÇÃO: PREVISTA
Lote lindeiro à Operação Urbana Consorciada:	Não
Lote atingido por Projeto Viário Prioritário:	Não
Lote é gerador de área líquida por meio de TDC:	Não
Lote recebeu área líquida proveniente de TDC:	Não



INFORMAÇÃO BÁSICA PARA EDIFICAÇÕES

FOLHA
2 / 4

Nº da Solicitação: 360602	Data Solicitação: 08/03/2016
Data de validade: 08/03/2017	Ressalvadas as modificações legais
Requerente: Guilherme de Castro Alves Pinto	

Informações sobre altura permitida para edificações conforme Portaria do Ministério da Defesa Nº 957/GC3 de 09/07/2015

Atenção: Prevalecerá sempre o menor valor para limite de altura, estabelecido nas legislações urbanísticas.

Sigla da zona de proteção em relação ao aeródromo da Pampulha: HEX	
Distância à referência: 0	Cota altimétrica: 907 Altura máxima: 32
Zona de Ruído: -	-
Observação: Altura superior a esta poderá ser adotada, desde que liberada pelo CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - MINISTÉRIO DA DEFESA - CINDACTA 1	

INFORMAÇÕES DIRETORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL (DIPC)

Verificar a Informação Básica do Patrimônio Cultural, gerada em conjunto com essa solicitação, e que deverá obrigatoriamente ser anexada a este documento.

INFORMAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SMMA)

Lote inserido em Área de Preservação Permanente (APP):	Apresentar mapeamento dos corpos hídricos superficiais no lote e seu entorno, ou declaração que ateste a não existência destes num raio de 60m a partir das divisas (Lei Federal 12.651/2012).
Lote inserido em Unidade de Conservação ou Área de Proteção Ambiental:	Não
Lote já abrigou atividade sujeita a descomissionamento:	Não

CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS, CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA E PERMISSIVIDADE DE USO

Área do lote:	432 m ²
---------------	--------------------

FRENTES	1	Dimensão: 13,50 m	Nome do logradouro: RUA VESTA (OFICIAL)		Código do Logradouro: 71687
		Classificação Viária: LOCAL	Permissividade de Uso: VR - Vias Preferencialmente Residenciais	Largura da via: 10m <= LARGURA DA VIA < 15m	Largura final da via (conforme projeto viário):

DIVISAS	DIMENSÃO		CONFRONTANTE		
			LOTE	QUARTEIRÃO	OUTROS
1	32 m		010	017E	
2	32 m		006	017E	
3	1,50 m		009	017E	
4	12 m		007	017E	



INFORMAÇÃO BÁSICA PARA EDIFICAÇÕES

FOLHA
4 / 4

Nº da Solicitação: 360602

Data Solicitação: 08/03/2016

Data de validade: 08/03/2017

Ressalvadas as modificações legais

Requerente: Guilherme de Castro Alves Pinto

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deve-se observar ainda que:

- **INFORMAÇÃO SOBRE AVERBAÇÃO DE LOTE.** - Para fins de aprovação de projeto, é necessário a apresentação de Registro do imóvel, para comprovação da averbação do lote ou protocolo no cartório.
- **LOTE EM HEX / PORTARIA DECEA 957/GC3 - Artigo 109:** É necessária autorização do CINDACTA 1 quando a altura da edificação ultrapassar a cota de 939m e se elevar acima da superfície do terreno em mais de 30m.
- O Sistema de Informações Urbanísticas e Endereços - SIURBE, fornece os dados de dimensões de testadas, divisas e área de lotes, extraindo automaticamente os valores, a partir dos vetores dos lotes, quando as mesmas não constam grafadas em planta de parcelamento do solo, portanto, na hipótese de qualquer divergência entre os dados aqui informados e os constantes de documentos já emitidos pela Prefeitura, pode-se solicitar revisão, através de protocolo próprio, na Central de atendimento - BHRESOLVE - Avenida Santos Dumont, 363 - Centro.
- Esta informação se destina à elaboração e análise de projeto de edificação, apresentando a consolidação de dados fornecidos pelos órgãos competentes, cabendo-lhes a responsabilidade e precisão de tais dados.
- Ressalva em relação às informações do documento: Geometrias, Classificação Viária e Permissividade de Uso são informadas conforme Planta de Parcelamento Aprovada. As Informações Urbanísticas estão de acordo com a situação existente no local.
- A poda, transplante ou supressão de espécime arbóreo, e demais formas de vegetação, para implantação de edificações, mesmo em área de domínio privado, depende de prévia autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), conforme Art. 61 do Decreto nº 5.893 de 03 de março de 1988.
- Caso o lote esteja a menos de 30m (trinta metros) de curso d'água em leito natural ou a 50m (cinquenta metros) de nascente ou insurgência d'água, deverá ser solicitada, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), Diretriz de Ocupação nos termos da Legislação Ambiental em vigor.
- Lote de esquina deve manter chanfro de acordo com o parágrafo 9º do Art. 10 da Lei 9.725/09 de 15 de julho de 2009.
- Para execução, reforma e manutenção de passeios, observar projeto padrão de calçadas - Deliberação 109/07 do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural Municipal de Belo Horizonte (CDPCM-BH) e Lei nº 8.616/03.
- Qualquer intervenção em lote que abrigou atividade de comércio de combustíveis deverá ser precedida de avaliação prévia de parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA).
- Deverá ser verificado na planta de parcelamento que aprova o lote, se consta Destinação de Uso, Área de Preservação Permanente (APP) e outras informações referentes ao lote.
- Os lotes lindeiros às Operações Urbanas Consorciadas ficam submetidos às normas relativas às mesmas.
- Esse documento não substitui as publicações oficiais da Legislação afeta ao tema.

ENDEREÇOS IMPORTANTES:

- Link de acesso à página da Regulação Urbana: <http://www.pbh.gov.br/regulacaourbana>
- Link de acesso ao Portal de Serviços da Prefeitura de Belo Horizonte: <http://portaldeservicos.pbh.gov.br>
- Atendimento presencial: BH RESOLVE - Av. Santos Dumont, 363 - 3º andar, Centro
- Diretoria de Patrimônio Cultural (DIPC): Rua Professor Estevão Pinto, 601, Bairro Serra.
- COMPUR - Conselho Municipal de Política Urbana: Av. Álvares Cabral, 200 - 10º andar, Centro.
- COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente: Av. Afonso Pena, 4000 - 7º andar, Bairro Cruzeiro.